

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2019 (Da Sra. CARMEN ZANOTTO)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do PDC 1008/2018 sobre os avanços e pontos mais polêmicos da Resolução Anvisa RDC nº 222, de 28 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para discussão do PDC 1008/2018 sobre os avanços e pontos polêmicos da Resolução Anvisa RDC nº 222, de 28 de março de 2018.

Sugerimos como convidados para esta audiência:

- Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Representante do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Representante da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Representante da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
- Dra. Noil Amorim de Menezes Cussiol (Doutora em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pela Universidade Federal de Minas Gerais).

- Senhor Carlos R. V. Silva Filho, Diretor Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE;
- Senhora Wanda Risso Günther, Faculdade de Saúde da USP.

Justificação

A Resolução RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018, reformulou o regulamento infralegal relativo ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Entretanto, empresas e profissionais do setor fizeram sérias críticas a seu conteúdo. Isso levou à proposição do PDC nº 1.008, de 2018, que pretende sustar esta Resolução da Anvisa. O autor deste projeto argumenta que, na comparação com a norma anterior, “houve um esforço de simplificação e redução do rigor, que são pouco compatíveis com a proteção da saúde pública”. Em especial, criticou o aumento das possibilidades de dispensa do tratamento prévio antes da disposição final de rejeitos, e a ausência de participação de entidades que fazem parte da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Entende-se que, neste caso, a Anvisa fez algumas alterações polêmicas ao regramento anterior, porém também realizou avanços importantes. Ressalte-se que, caso seja aprovado o PDC da forma como está, toda a norma seria sustada, retornando-se ao regulamento anterior. Isso causaria um impacto significativo sobre os estabelecimentos de saúde, já que seus gestores já fizeram investimentos e treinamentos para adaptação ao novo regramento. Além disso, retornaria à vigência uma norma criada há 15 anos atrás, considerada por muitos como desatualizada.

Considerando estas divergências, propomos a realização desta audiência pública, para discussão dos avanços e pontos polêmicos da RDC nº

222, de 2018. Diante este importante debate, esta Casa poderá se posicionar melhor quanto à necessidade, ou não, de sustação da resolução.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**
CIDADANIA/SC

2019-11905